LEI Nº. 5.547 DE 30/04/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 77.106,83 (setenta e sete mil, cento e seis reais e oitenta e três centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 366: Educação de jovens e adultos
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.067 – Manutenção e desenvolvimento da educação de jovens e adultos - EJA
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 68.179,83
Recursos 33761 – Transf FNDE p/EJA – superávit
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 2.840,00
Recursos 33761 – Transf FNDE p/EJA – superávit
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 5.997,00
Recursos 33761 – Transf FNDE p/EJA – superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 77.106,83 (setenta e sete mil, cento e seis reais e oitenta e três centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

33761	Transf FNDE p/EJA – superávit	77.106,83
TOTAL		**77.106,83**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e

seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 366: Educação de jovens e adultos
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.067 – Manutenção e desenvolvimento da educação de jovens e adultos - EJA
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 2.300,00
Recursos 13761 – Transf FNDE p/EJA

Art. 4°. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3° desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais),** por conta do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2015 (A) + Excessos abertos em 2015	Estimativa de Arrecadação para 2015, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
13761	0,00	2.300,00	2.300,00

Art. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 30 de abril de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 30/04/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento